

LEI Nº 3.524/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa assinatura do Termo de Adesão/Renovação e Compromisso firmado entre o Município e o Ministério da Saúde - para renovação aos Programas de provisão de médicos do Ministério da Saúde.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologada a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso firmado em 19 de maio de 2016, entre o Município e o Ministério da Saúde - para renovação aos Programas de provisão de médicos do Ministério da Saúde na modalidade Projeto Mais Médicos para o Brasil e PROVAB.

Art. 2º Fica o também o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas do profissional médico até o limite mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme descrito:

I – custeio de alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – custeio de despesas até o limite de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme descrito:

a) pagamento de aluguel e/ou hospedagem;

b) taxas de condomínio, água, luz, gás e limpeza;

c) telefone e internet até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais);

d) despesas de deslocamento até o Posto Central e deste para as Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único. As despesas previstas nos incisos I e II, poderão ser pagos em recurso pecuniário até o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) e serão depositados na conta corrente do profissional médico, até o 5º dia do mês em curso sem a necessidade de prestação de contas.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.017, elemento de despesa 3.3.3.9.0.93.00.000000 - 113.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de agosto de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração